

## **COMPTA – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, S.A.**

Sociedade Aberta  
Sede: Avenida José Gomes Ferreira, 13, Miraflores, 1495–139 Algés  
Capital Social: 14.775.000,00 €  
Capital Próprio: 3.952.131,51 €  
Número único de pessoa colectiva e de matrícula na  
Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500 069 891

### **ASSEMBLEIA GERAL**

#### **AVISO DE INCLUSÃO DE PONTO ADICIONAL NA ORDEM DE TRABALHOS**

Ao abrigo, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, informam-se os Senhores Accionistas de que, no seguimento de requerimento, formulado em forma e no prazo legal pela Accionista Broadloop – Investments, SGPS, S.A., é incluído o seguinte ponto na ordem de trabalhos da Assembleia Geral marcada para o próximo dia 24 de Maio de 2010, pelas 11:30 horas:

7. Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.

■

*Durante os quinze dias anteriores à data da assembleia, serão facultados à consulta dos Senhores Accionistas, na sede social e no sítio da sociedade, os elementos de informação preparatória previstos na lei.*

*Requisitos para participação e exercício do direito de voto:*

*A cada acção corresponde um voto.*

*Só podem assistir e participar na Assembleia, além dos membros dos corpos sociais, os accionistas que, até ao quinto dia útil anterior à data da reunião, tenham as acções averbadas ou registadas em seu nome ou depositadas na sociedade ou numa instituição competente para o efeito e esta comunique tal depósito à sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião com a indicação de que ficam cativas até ao encerramento da Assembleia.*

*Os instrumentos de representação voluntária de accionistas, quer sejam pessoas singulares, quer colectivas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao terceiro dia útil anterior à data da reunião, encontrando-se o respectivo formulário disponível no sítio da sociedade na Internet ([www.compta.pt](http://www.compta.pt)).*

*Os accionistas podem votar por correspondência, nos termos do artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários, processando-se o voto da seguinte forma:*

*O sobrescrito contendo as declarações de voto deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue na sede social ou para aí enviado por carta registada com aviso de recepção; tal sobrescrito deve dar entrada na sociedade até três dias úteis antes da data da reunião; o mesmo sobrescrito deve conter (1) as declarações de voto, uma para cada ponto da ordem de trabalhos, em subscrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da ordem de trabalhos a que se destina e (2) carta dirigida ao Presidente da Mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida, manifestando a vontade de votar.*

Algés, 27 de Abril de 2010.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

*Luís Filipe Alves Monteiro*